



Guia para Indicação de Emendas Parlamentares

Secretaria de Informação e Saúde Digital
Ministério da Saúde

PLOA 2025



Sumário

1. Apresentação	01
2. Ações SEIDIGI	03
3. SUS Digital	04
3.1 - Funcional Programática	09
4. Telessaúde	12
4.1 - Funcional Programática	17
5. Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)	20
4.1 - Funcional Programática	24
6. Recomendações para destinação	27



Apresentação

Comprometido em avançar na Transformação Digital do Sistema Único de Saúde (SUS), o Governo Federal identificou, já no início de 2023, a necessidade de estruturar iniciativas que utilizem a tecnologia para fortalecer o cuidado à saúde no Brasil. Como parte dessa estratégia, foi criada a Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), por meio do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, que atribui a ela a responsabilidade de coordenar esse processo transformador.

A SEIDIGI/MS tem como missão liderar a transformação digital do SUS, ampliando o acesso à saúde e estimulando, continuamente, a oferta de cuidados que atendam às múltiplas dimensões das necessidades de saúde de cada indivíduo.

Para isso, desenvolve políticas públicas inovadoras e atua em parceria com as demais secretarias do Ministério da Saúde, gestores do SUS e profissionais de saúde para colocar o cidadão no centro do cuidado, como protagonista de sua jornada de saúde e prevenção.

Essa abordagem busca assegurar um atendimento que combine, ampliar o acesso, melhorar a qualidade e promover a atenção integral à saúde para cada usuário do SUS, de forma personalizada.

Apresentação

Como marco dessa transformação, em março de 2024 foram publicadas a Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que institui o Programa SUS Digital, e a Portaria GM/MS nº 3.233/2024, que regulamenta a primeira etapa de sua execução. Ambas têm como objetivo ampliar e fortalecer a saúde digital no âmbito do SUS, consolidando mais um avanço no compromisso do Governo Federal com a modernização da saúde pública.

Esta cartilha foi concebida como uma ferramenta prática para apoiar parlamentares no exercício do seu papel de agentes de transformação social, orientando a destinação de recursos públicos de forma estratégica e efetiva. Ao investir em ações de saúde digital como as promovidas pelo Programa SUS Digital, Telessaúde e RNDS, os parlamentares têm a oportunidade de impactar diretamente a vida da população, garantindo acesso a serviços modernos, eficientes e de alta qualidade.

Com informações atualizadas e diretrizes claras, este material reforça o compromisso coletivo com a gestão pública responsável e com o bem-estar do cidadão, estimulando a construção de um sistema de saúde mais justo e inovador, em favor da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Ações SEIDIGI

Programa SUS Digital

Ação 21GM: Transformação Digital no SUS

Telessaúde

Ação 21CF: Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS

Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Ação 20YN: Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde

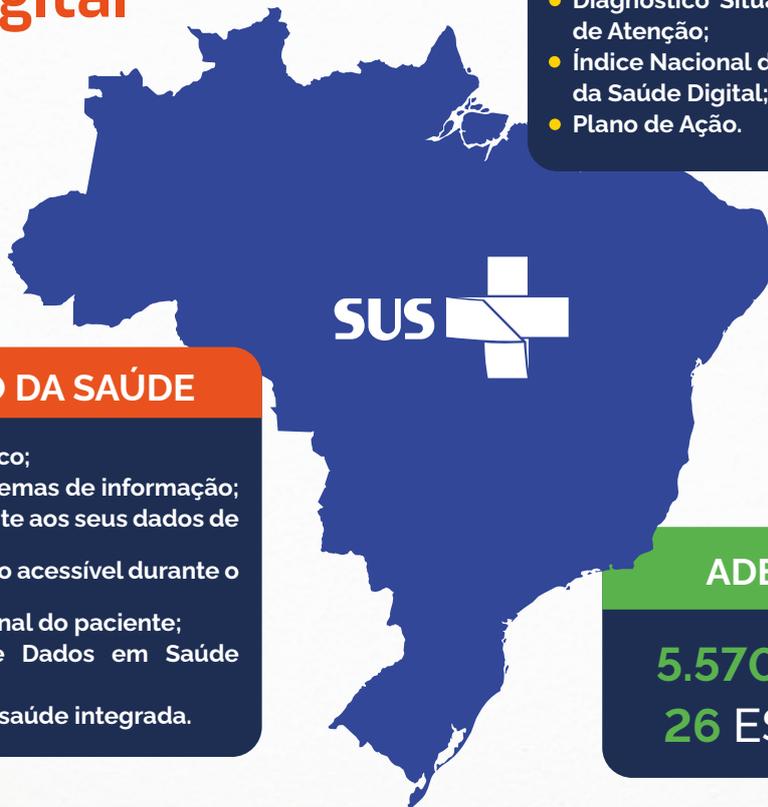


SUS Digital





SUS
Digital



ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção;
- Índice Nacional de Maturidade da Saúde Digital; e
- Plano de Ação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Prontuário eletrônico;
- Integração dos sistemas de informação;
- Acesso pelo paciente aos seus dados de saúde;
- Prontuário unificado acessível durante o atendimento;
- Sumário internacional do paciente;
- Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS); e
- Estratégia de Telessaúde integrada.

ADESÃO DE 100%

5.570 MUNICÍPIOS
26 ESTADOS E DF

Ação 21GM: Transformação Digital no SUS

Objetivo da ação: Apoiar a transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Programa SUS Digital, promovendo o uso e a incorporação de produtos e serviços de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). As iniciativas incluem telessaúde, desenvolvimento de software, integração de sistemas de dados em saúde, aquisição de equipamentos de informática e telediagnóstico, com foco na modernização e eficiência dos serviços de saúde.

Descrição do programa: Instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital é uma estratégia do Ministério da Saúde para transformar digitalmente os serviços de saúde no Brasil. O programa tem como objetivo garantir à população acesso a cuidados de saúde integrais e eficientes, utilizando tecnologia para otimizar todas as etapas do atendimento em todo o território nacional.



SUS
Digital

SEIDIGI
Secretaria de Informa
e Sa
Digital

VISITA À CASA VIMBARRA
E CASA LESTE DE DEPARAMA

SEIDIGI

As ações e estratégias de transformação digital deverão ser fundamentadas em um ou mais dos seguintes eixos de atuação do Programa SUS Digital:

EIXO 1

Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

EIXO 2

Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

EIXO 3

Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

O Programa SUS Digital promove a estruturação e o funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital em estabelecimentos públicos de saúde federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, por meio dos objetivos específicos:

1

Desenvolver soluções digitais para melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde

2

Ampliar o uso do prontuário eletrônico em todos os serviços de saúde

3

Apoiar a formação e educação permanente em informação e saúde digital

4

Melhorar o registro e tratamento de dados nos sistemas de informação em saúde e no prontuário eletrônico

5

Promover a interoperabilidade em saúde e a disseminação de informações estratégicas em saúde

6

Ampliar as ações de telessaúde aplicadas no fortalecimento das redes de atenção à saúde do SUS

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:

10.126.5121.21GM

inserir localizador conforme o interesse parlamentar

Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção
20	36901	10	126

Seguridade social

Fundo Nacional de Saúde

Saúde

Tecnologia da Informação

Programa	Ação
5121	21GM

Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde

Transformação Digital no SUS

Grupos de Natureza de Despesa

3 Outras despesas correntes

4 Investimentos

Modalidade de Aplicação

30 Transferências a estados e ao Distrito Federal.

50 Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

40 Transferências a municípios

90 Aplicação direta

Objetos financiáveis

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviços	Promover ações e serviços de Transformação Digital no SUS	21GM	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019;
- Portaria nº 2.073, de 31 de agosto de 2011;
- Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, VIII e IX;
- Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020;
- Portaria nº 1.348, de 2 de junho de 2022;
- Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022;
- Decreto 11.798, de 28 de novembro de 2023;
- Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024;
- Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024;
- Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024;
- Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.037, de 24 de maio de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.373, de 13 de junho de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.816, de 4 de julho de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.924, de 25 de julho de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.940, de 31 de julho de 2024;
- Portaria GM/MS nº 4.985, de 7 de agosto de 2024;
- Portaria GM/MS Nº 5.696, de 7 de novembro de 2024;
- Portaria GM/MS nº 5.759, de 22 de novembro de 2024;
- Portaria GM/MS nº 6.075, de 16 de dezembro de 2024.



Aponte a câmera do celular para o QR Code

Telessaúde





AÇÕES DE TELESSAÚDE

8,5 Milhões

Teleatendimentos e Telediagnósticos
2023 / 2024

IMPACTO

- Ampliação do acesso à saúde em locais remotos;
- Redução de deslocamentos;
- Coordenação do cuidado;
- Mais acesso à especialistas,
- Redução das filas de espera.

Telessaúde

Ação 21CF: Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS.

Objetivo da ação: Promover a formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, oferecendo serviços clínicos de atenção à saúde à distância, como telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, entre outros. O objetivo também é atender vazios assistenciais, populações em situação de vulnerabilidade e regiões com condições geográficas e climáticas críticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição do programa: Apoiar a estruturação, implementação e funcionamento de serviços de saúde digital e telessaúde, com iniciativas que buscam transformar o SUS por meio da incorporação de tecnologias inovadoras e da ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde.

As principais ações incluem:

Estudos técnicos e diretrizes

Elaboração de estudos, diretrizes e protocolos, além da análise e disseminação de dados, para subsidiar estratégias de saúde digital, inovação e telessaúde.

Projetos de atendimento em saúde à distância

Implementação de projetos conduzidos por núcleos técnico-científicos (instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos) para promover a transformação digital do SUS, utilizando tecnologias inovadoras para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde.

Monitoramento nacional de sistemas de telessaúde

Desenvolvimento de estratégias para o acompanhamento e monitoramento integrado dos sistemas de telessaúde em âmbito nacional.

Financiamento de pesquisas e estudos

Apoio a projetos de pesquisa e estudos técnicos que visem ampliar o acesso às ações e serviços de saúde digital, garantindo embasamento científico e inovação.

Infraestrutura tecnológica

Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para assegurar a estruturação e o funcionamento eficaz dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde.



Centro de Telemedicina e Telessaúde de Parintins (AM). O município foi o primeiro a introduzir a telemedicina no Brasil, em 2006.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas

Funcional Programática:

10.573.5121.21CF

inserir localizador conforme o interesse parlamentar

Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção
20	36901	10	573
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
	Programa	Ação	
	5121	21CF	
	Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde	Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS	

Grupos de Natureza de Despesa

3

Outras despesas correntes

4

Investimentos

Modalidade de Aplicação

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

50 Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

40 Transferências a Municípios

90 Aplicação direta

Objetos financiáveis

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviços	Fomentar, incentivar, implantar e ampliar as ações de Saúde Digital e Telessaúde no âmbito do SUS.	21CF	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019;
- Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011;
- Portaria nº 2.073, de 31 de agosto de 2011;
- Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, VIII e IX;
- Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020;
- Portaria nº 1.348, de 2 de junho de 2022;
- Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022;
- Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023;
- Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023.
- Portaria GM/MS nº 3.691 de 23 de maio de 2024.
- Portaria GM/MS nº 3.526 de 12 de abril de 2024.



Aponte a câmera do celular para o QR Code

Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS



+2,4 Bilhões

de registros disponíveis na RNDS

Os impactos da RNDS

- Histórico clínico do paciente em um só lugar;
- Visão nacional dos dados em saúde;
- Padrão para intercâmbio de informação com Estados e Municípios;
- Integração dos dados da Atenção Primária e Especializada.



Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Ação 20YN: Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde

Objetivo da ação: Promover a interoperabilidade dos dados nos diferentes níveis de atenção à saúde por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e das plataformas SUS Digital. Essa ação visa garantir a transição e a continuidade do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS), no contexto do Programa SUS Digital, por meio de iniciativas de custeio, como conectividade, e de capital, como aquisição de equipamentos, infraestrutura de dados e plataformas de interligação e transmissão de informações. Esses esforços também contribuem para a formulação, implementação e funcionamento de serviços de telessaúde, especialmente em regiões com vazios assistenciais, populações em situação de vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas adversas.

Descrição do programa: Apoiar a promoção da interoperabilidade dos dados em saúde por meio da RNDS e das plataformas SUS Digital.

As principais iniciativas incluem:

Projetos de conectividade

Implementação de conectividade entre os estabelecimentos de saúde e integração por meio da RNDS e das plataformas SUS Digital, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Estudos técnicos e diretrizes

Elaboração de estudos, diretrizes, protocolos, análise e disseminação de dados, além de articulação e integração para subsidiar estratégias de Telessaúde e Inovação, visando sua interoperabilidade com a RNDS.

Financiamento de projetos de pesquisa e estudo

Apoio a projetos de pesquisa e estudos técnicos que visem ampliar o acesso à RNDS e às plataformas do SUS Digital, promovendo ações e serviços de Telessaúde e Inovação.

Infraestrutura tecnológica

Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para assegurar a estruturação e o funcionamento eficaz dos serviços de Telessaúde e Inovação.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas

Funcional Programática:

10.126.5121.20YN *inserir localizador conforme o interesse parlamentar*

Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção
20	36901	10	126
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação
	Programa	Ação	
	5121	20YN	
	Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde	

Grupos de Natureza de Despesa

3

Outras despesas correntes

4

Investimentos

Modalidade de Aplicação

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

50 Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

40 Transferências a Municípios

90 Aplicação direta

Objetos financiáveis

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviços	Fomentar, incentivar, implantar e ampliar as ações de Conectividade e integração à RNDS e as plataformas SUS Digital.	20YN	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019;
- Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011;
- Portaria nº 2.073, de 31 de agosto de 2011;
- Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, VIII e IX;
- Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020.



Aponte a câmera do celular para o QR Code

Recomendações para destinação de emenda parlamentar:



Recomendações para destinação

1

Detalhar a finalidade dos recursos, os objetos financiáveis (equipamentos, serviços, infraestrutura e etc) e o público-alvo

2

A proposta deve ser indicada pelo parlamentar na Lei Orçamentária Anual (LOA)

3

O ente beneficiado deve estar regularizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

4

O ente beneficiado deve possuir um Plano de Saúde atualizado e compatível com a Política Nacional de Saúde

5

Apresentar comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal de Contas, dentre outras certidões

6

A proposta deve estar alinhada com as ações programáticas e finalidades previstas no orçamento do Ministério da Saúde

7

Verificar se o CNPJ indicado está em situação regular

8

Submeter a proposta por meio da plataforma oficial (InvestSUS) para análise técnica e orçamentária

9

Executar o recurso conforme o plano aprovado e prestar contas ao Ministério da Saúde

SEIDIGI

Secretaria de Informação
e Saúde Digital



**Escaneie o QR Code e acesse o nosso site
para ter mais informações sobre os projetos
e programas realizados pela SEIDIGI**

 **Telefone:** +55 (61) 3315-3289/3574

 **Site:** www.gov.br/saude/pt-br/seidigi

 **E-mail:** seidigi@saude.gov.br

 **Endereço:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G,
Edifício Sede, Brasília - DF, 70058-900